



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA**  
Chefe de Gabinete

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Administração

**ANGELA MARIA FARACO**  
Secretária de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação e Cultura

**CELSO RAMPINHO DO CARMO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCO CORABIANDE ADELL**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**MARCO CORABIANDE ADELL**  
Secretário de Indústria e Comércio

**ELIANE CRUZ VIEIRA**  
Secretária de Saúde

**MARLENE FERNANDES PIRES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**MARCELO ANTUNES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO**  
Diretor Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/4Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº370

Terça - Feira, 30 Julho de 2013



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 2.313 DE 29 DE JULHO DE 2013.

*Regulamenta o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 05623/2013,

Considerando a realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória, no período de 15 a 18 de agosto de 2013;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as Ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck nos dias e horários abaixo mencionados:

- Dia 15/08/2013 – das 12 horas às 02 horas do dia 16/08/2013;
- Dia 16/08/2013 – das 19 horas às 02 horas do dia 17/08/2013;
- Dia 17/08/2013 – das 19 horas às 02 horas do dia 18/08/2013;
- Dia 18/08/2013 – das 12 horas às 02 horas do dia 19/08/2013;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de julho de 2013.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**CELSO RAMPINIDO CARMO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**DECRETO Nº 2.314 DE 29 DE JULHO DE 2013.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.782 de 02 de abril de 2013,

DECRETA

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.**

**Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de julho de 2013.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Ângela Maria Faraco**  
Secretária Municipal de Fazenda

**Alcenir de Oliveira Azevedo**  
Secretário de Meio Ambiente

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.314 DE 29 DE JULHO DE 2013.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b>			
2012.181220202.068	4.4.90.51-02	21.000,00	
2012.181220202.068	3.3.90.36-02		21.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>

**PORTARIA Nº 268 DE 29 JULHO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos nº 05683/2013,

---

**RESOLVE**

Alterar a composição do *Conselho Municipal de Educação*, instituída pela Portaria nº 205 de 12/09/2011, a partir desta data, os seguintes membros:

**\* Representantes indicados pelo Poder Legislativo Municipal:**

José Carlos Pacheco Furtado por **ROSANA RAPOSO VASTI ESTEVES CUNHA** – Titular  
Otacílio Ferreira de Lima por **LUIS CARLOS DA SILVA** – Suplente

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de julho de 2013.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 269 DE 29 JULHO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade como o § 2º do art. 95 da Lei Complementar nº 02/91 e nos termos do processo administrativo nº 05003/2013,

**RESOLVE**

Prorrogar a licença do servidor **ELIXANDRE DOS SANTOS KAPPLER**, matrícula 1125, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 24/07/13 a 22/08/13.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de julho de 2013.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 270 DE 29 JULHO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 05576/2013,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 222 de 04 de junho de 2013, que autorizou a permuta entre a servidora **INÁ APARECIDA FARACO PACHECO FRÓES**, Supervisora, matrícula nº 1476 do Quadro Permanente deste Município e **FERNANDO MIGUEL MARINHO DOS ANJOS**, Supervisor, matrícula nº 234.144-4 da Prefeitura Municipal de Niterói, com validade a partir de 01/08/2013.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de julho de 2013.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Atos da Administração**

---

TENDO EM VISTA TER OCORRIDO ERRO DE DIGITAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/13 E SEU RESPECTIVO EXTRATO REFERENTE À EMPRESA **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**,

**ONDE SE LÊ:**

Item	Quant	Unit
02	300	Toneladas

LEIA-SE:

Item	Quant	Unit
02	30	Toneladas

São José do Vale do Rio Preto, 29 de julho de 2013.

**Márcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria de Administração